

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2020	12h55min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	179

lápides e atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans, e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada em primeiro e segundo turnos nas sessões extraordinárias do dia 8 de dezembro. A Emenda nº 1 não recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Retorna a proposição para análise do Plenário.

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER CCJ RETIFICAÇÃO - 03

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 975/2020, de autoria do Deputado Fábio Felix, que “dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans, e dá outras providências”.

Referente à emenda em análise, o parecer deste Relator é pela admissibilidade da emenda, conforme feito nas comissões anteriores.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2020	12h55min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	180

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 voto contrário, do Deputado Delmasso.

Fica ratificada a votação em primeiro turno com 13 votos favoráveis e em segundo turno com 14 votos favoráveis, bem como a sua redação final.

E, por último, esta Presidência ratifica o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.490/2020, que “dispõe sobre o desmembramento e reorganização da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências”.

O Deputado Prof. Reginaldo Veras se manifestou sobre as emendas, acreditando que o projeto já tinha recebido parecer favorável. A secretaria entende que, ao aprovar as emendas que são acessórias à matéria principal, fica clara a manifestação favorável à matéria principal, pois a acessória não existe sem a principal.

Como o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça não coaduna com o nosso entendimento, ratificamos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao projeto.

Ratifico a votação em primeiro turno com 15 Deputados presentes e em segundo turno com 14 Deputados presentes, bem como sua redação final.

Ratificações feitas.